



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260514112849**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2026-GAPREF - DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 12.846/2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURIDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 14 DE MAIO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 14/05/2026 11:33 | **Autorização:** 14/05/2026 11:33 | **Circulação:** 15/05/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01482, 15/05/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Municipal nº 132/2026-GAPREF regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Baraúna/PB, a Lei Federal nº 12.846/2013, estabelecendo o rito do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) para apuração de atos lesivos praticados por pessoas jurídicas contra a Administração Pública Municipal, com prazo de conclusão de até 90 dias, prorrogável por igual período, assegurados o contraditório e a ampla defesa. As sanções administrativas aplicáveis incluem multa de 0,1% a 20% do faturamento bruto do último exercício anterior à instauração do processo, nunca inferior à vantagem auferida, e, na impossibilidade de uso desse critério, multa entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00, além da publicação extraordinária da decisão condenatória. O decreto também disciplina o programa de integridade e o acordo de leniência, cuja celebração compete à autoridade máxima do órgão de controle interno, com prazo de negociação de 30 dias, prorrogável por igual período, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260514112849&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 01:49